



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

**DECRETO N.º 4332 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais**

**Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais**

**elemento : 4.4.90.00.00/075 Aplicações Diretas..... R\$ 700.000,00**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos próprios**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 21 de janeiro de 2022

**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 21 de janeiro de 2022

**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**

Contador